



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Seção de Assuntos Institucionais
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
36343949 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 04/2025

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado em Fluxo Contínuo para formação de cadastro de reserva para o encargo de voluntário para atuar como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Proteção e Defesa Civil do IFMG Campus Santa Luzia

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo Seletivo tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior interessados em desempenhar o encargo de Professor Voluntário para atuar como Professor Orientador, com vistas à orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) no **curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Proteção e Defesa Civil** do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) *Campus* Santa Luzia. O prazo de integralização de todo o curso pelo estudante é de até 2 (dois) anos.
- 1.2 O Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) será conduzido pelo Colegiado do Curso e será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelo Regulamento do curso.
- 1.3 Os técnico-administrativos efetivos do IFMG interessados também estarão sujeitos a este Edital e suas atividades ocorrerão prioritariamente fora de sua carga horária de trabalho institucional.
- 1.4 Os professores substitutos do IFMG poderão se candidatar a este Edital, podendo continuar a orientação após seu desligamento até a conclusão do TCC de seu aluno.
- 1.5 Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) poderão se candidatar a este Edital, podendo continuar a orientação após seu desligamento até a conclusão do TCC de seu aluno.
- 1.6 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições.
- 1.7 A participação no Programa do presente Edital não garante a redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato em sua instituição de origem. Serão fornecidos, ao Professor Voluntário, certificados de horas de trabalho não remunerado como Professor Orientador junto ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Proteção e Defesa Civil do IFMG *Campus* Santa Luzia, bem como de sua participação em eventuais bancas de TCC.
- 1.8 O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.
- 1.9 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.10 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail pos.defesacivil.santaluzia@ifmg.edu.br

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Cabe ao orientador do TCC as seguintes atribuições:

I - Definir, juntamente com o orientando, o objeto do TCC, dentro das modalidades do curso;

II - Orientar e acompanhar o seu orientando no planejamento e na elaboração do TCC;

III - Realizar reuniões periódicas com os seus orientandos (sugere-se no mínimo 4 reuniões online, de pelo menos 1 hora de duração);

IV - Assinar e encaminhar, junto com os orientandos, no prazo estabelecido, todos os relatórios e documentos solicitados para as providências relativas ao registro e à avaliação do TCC;

V - Autorizar a submissão do trabalho para avaliação para publicação em periódico com Qualis compatível ou a defesa do TCC dos estudantes sob sua orientação, conforme for o caso e seguindo as regras e diretrizes previstas para o TCC para uma ou outra modalidade;

VI - Organizar e presidir as Bancas Examinadoras de TCC de seus orientandos.

§1º - O orientador que descumprir qualquer uma destas atribuições ou descumprir os prazos estabelecidos no curso, após advertência, poderá ser desvinculado a qualquer tempo.

§2º - O orientador deverá atender todos os regulamentos e documentos vigentes da Pós-Graduação.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A)

3.1 São condições para composição do cadastro de reserva, deste edital, candidatos que cumpram todas as condições descritas abaixo:

3.1.1 Possuir a formação mínima exigida no Quadro 1.

Quadro 1: área de formação, curso de graduação do candidato, justificativa de atuação no curso e número de vagas.

Área de formação	Cursos de graduação	Área de atuação	Número de vagas
Engenharia	Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia de Segurança do Trabalho ou cursos correlatos	Relacionadas à análise estrutural, gestão de riscos e mitigação de desastres	CR*
Ciências Ambientais	Gestão Ambiental, Ciências Ambientais ou cursos correlatos	Foco na sustentabilidade, mitigação de impactos e recuperação ambiental	

Geociências	Geologia, Geografia ou cursos correlatos	Envolvem estudos de desastres naturais, mapeamento de áreas de risco e mitigação
Administração e Gestão	Administração, Gestão de Projetos ou cursos correlatos	Planejamento, coordenação e implementação de ações estratégicas em desastres
Tecnologia da Informação	Informática. Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Geoprocessamento ou cursos correlatos	Aplicação de ferramentas tecnológicas para mapeamento e gestão de dados
Defesa Nacional e Militar	Ciências Militares, Defesa Nacional ou cursos correlatos	Experiência em logística e resposta emergencial no contexto de desastres
Ciências Sociais e Humanas	Sociologia, Psicologia, Serviço Social ou cursos correlatos	Apoio psicossocial, análise do impacto social e fortalecimento da resiliência
Proteção e Defesa Civil e Segurança Pública	Ciências Militares, Cursos de Proteção e Defesa Civil, Segurança Pública ou cursos correlatos	Enfocam gestão do risco de desastres, gestão de desastres
Segurança Contra Incêndio e Pânico e Combate a Incêndios	Ciências Militares, Cursos de Proteção e Defesa Civil, Segurança Pública ou cursos correlatos	Abrangência da segurança contra incêndio e pânico, incluindo legislação, licenciamento, gestão, comportamento do fogo e estruturas, simulação, combate, salvamento, investigação, atividades auxiliares, pesquisa, inovação e educação
Busca, Salvamento e Atendimento Pré-Hospitalar		Abrangência das operações de busca, resgate e salvamento, incluindo orientação terrestre, estruturas colapsadas, uso de cães, salvamentos aéreos, veicular, em altura e aquático, além de emergências com produtos perigosos, atendimento pré-hospitalar, resposta a desastres naturais, normatização, planejamento e gerenciamento

* Cadastro de reserva

3.1.2 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);

3.1.3 Ter disponibilidade para realizar reuniões para orientação dos alunos até a defesa do TCC ou aceite para publicação em periódico com Qualis compatível, fazendo uso de ferramentas tecnológicas e obedecendo às regulamentações do curso e as orientações da Coordenação de curso.

3.1.4 O candidato deverá ter a graduação exigida no quadro 1 e, no mínimo, uma especialização, obrigatoriamente.

3.2 O estudante matriculado no curso, independentemente de sua formação, não poderá se candidatar.

Parágrafo único: é permitida a participação de egressos do curso.

3.3 Todas as atividades de orientação serão online.

3.4 O IFMG não se responsabiliza pelas despesas com deslocamento voluntários, alimentação e outros gastos do Professor Orientador para participação de reuniões e/ou outras atividades que sejam presenciais, visto que todo o processo será online, desde a orientação dos alunos e entrega de documentos até possíveis bancas.

4. DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo é para formação de cadastro de reserva e as vagas são ofertadas em conformidade com a necessidade do curso e de seus estudantes.

4.2 A habilitação no presente Edital não caracteriza obrigatoriedade da realização das atribuições pelo profissional.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A seleção ocorre em fluxo contínuo.

5.1.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, mediante o preenchimento do formulário <https://forms.gle/bcGNdoaf6y9HdugPA>, disponibilizado também no endereço <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia/ensino/cursos-1/especializacao-em-protecao-e-defesa-civil/especializacao-em-protecao-e-defesa-civil>.

5.1.2 No formulário, além de preencher as informações solicitadas, os candidatos deverão anexar os documentos comprobatórios de formação mínima exigida no item 3 (DOS PRÉ-REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A)).

5.1.3 Em cada campo do formulário em que seja necessário o envio de documentos, o candidato deverá anexá-los em arquivo único, em formato pdf.

5.2 Em caso de duplicidade, será considerada a última inscrição feita.

5.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.

5.4 A inscrição de que trata este edital é gratuita, não havendo o pagamento de qualquer taxa. IFMG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 O Colegiado ficará responsável pela análise das inscrições.

6.2 A avaliação será realizada em etapa única, a cada semestre, ou sob demanda da Coordenação do Curso, e consistirá em análise documental para habilitação do candidato.

6.3 A habilitação neste processo seletivo não garante o exercício da atribuição de Professor Orientador Voluntário, o que dependerá do quantitativo de alunos inscritos em cada tema predefinido.

6.4 Serão analisados os seguintes itens:

6.4.1 Título de Especialização (obrigatório),

6.4.2 Título de Graduação (obrigatório), conforme Quadro 1.

6.4.3 Mestrado ou Doutorado (opcional).

7.5 O resultado preliminar será divulgado ao final de cada semestre, ou sob demanda da Coordenação do Curso.

7.6 No caso de ausência de sua inscrição ou indeferimento, o candidato deverá se manifestar de forma fundamentada até o prazo de 2 (duas) semanas depois da divulgação da lista de inscrições junto ao e-mail sendo rejeitados os recursos não fundamentados.

7.7 O resultado final será divulgado a partir de 1 (uma) semana após o fim do prazo recursal.

7.8 Quanto à divulgação semestral, poderá haver exceções no caso de coincidência com férias letivas, no caso de inexistência de inscrições no período ou por motivo de força maior.

7.9 O IFMG – *Campus* Santa Luzia se reserva no direito de antecipar ou atrasar a divulgação em caso de necessidade, avisando aos interessados por e-mail para, se for o caso, fundamentarem os seus recursos.

7. DA CONVOCAÇÃO E REGISTRO

7.1 Após a publicação do resultado final, à medida da necessidade do curso e de seus estudantes, o candidato será convocado por e-mail, conforme necessidade dos projetos, da área de atuação e da linha de pesquisa.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização das informações de contato junto ao e-mail para efeito de convocação.

7.3 Ao candidato convocado, serão destinadas, no máximo e no total, 3 (três) orientações, independentemente da área escolhida.

7.4 No caso de ausência ou esgotamento da utilização de candidatos para determinada área, o IFMG poderá, ao seu critério, convocar candidatos de outras áreas correlatas ou, em último caso, destinar mais de 3 (três) orientações a algum candidato, caso o mesmo deseje.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos, inclusive com a condição de orientador voluntário.

8.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, será desvinculado do programa.

8.3 Os candidatos classificados neste Edital poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade.

8.4 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito ou proibido, não excluída a possibilidade de tomadas de outras medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis.

8.5 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.6 Considerando que as atividades do curso são realizadas de forma online, aos candidatos classificados, não serão pagas diárias ou qualquer outra forma de custeio no caso de capacitações, reuniões administrativas e/ou didático-pedagógicas, participação em Bancas Examinadoras de TCC ou orientações dos cursistas, no âmbito do IFMG

8.7 O IFMG divulgará normas complementares e avisos especiais, quando necessário, no endereço <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia/ensino/cursos-1/especializacao-em-protecao-e-defesa-civil/especializacao-em-protecao-e-defesa-civil>.

8.8 O CBMMG irá replicar todas as informações pertinentes em sua intranet, na aba da Academia de Bombeiros Militar - ABM.

8.9 A classificação no presente processo seletivo não implica em direito à vaga, e, sim, em expectativa de direito.

8.10 As situações não previstas por este Edital serão julgadas pelo Colegiado do curso.

8.11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer normas complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFMG.

Santa Luzia, 13 de fevereiro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoocs> informando o código verificador **2205594** e o código CRC **CCB20F6E**.